

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 12 DE ABRIL DE 2013
Gabinete do Prefeito

“Altera o anexo I, da Lei Complementar nº 1.392, alterada pela Lei Municipal nº 1.463, de 09 de março de 2013.”

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.392, alterada pela Lei Municipal nº 1.463, de 09 de março de 2013.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS.,
aos 12 dias do mês de abril de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

]

ANEXO

Anexo I – Lei Complementar nº. 1.392 de 14 de março de 2012

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO		
Denominação	Diretor de Obras	Padrão: 04
Habilitação Profissional	Ensino Fundamental Incompleto	
Jornada de Trabalho	40 hs semanais Poderá exigir prestação de serviço à noite, aos sábados, domingos e feriados	
<p>• COMPETÊNCIAS:</p> <p>• Coordenar e acompanhar as atividades das unidades administrativas subordinadas à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; expedir atos e documentos; conduzir os serviços administrativos; controlar as ações dos seus subordinados e desempenhar outras atividades inerentes à sua função.</p> <p>• RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.</p>		

PROJETO DE LEI Nº _____/_____

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezados Vereadores e Vereadora:

Visa o Projeto de Lei em questão, adequar o Anexo I, na questão da Habilitação Profissional, que no nosso entender, inviabiliza e não dá oportunidade para pessoas com larga experiência neste ramo, que muitas vezes não tiveram oportunidade de estudar, bem como, na questão dos Requisitos para Provimento, sendo que nem a Habilitação e Requisitos em questão, são exigidos para suprimento de cargos de Secretários, onde se percebe, a discriminação destas exigências.

Desta forma, senhores Vereadores e Vereadora, esperamos mais uma vez, poder contar com o apoio e habitual atenção dessa casa de leis, para aprovação deste Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS., 12 de abril de 2013-04-12

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal